

e de Execuções Penais do Espírito Santo:
 Eder Pontes da Silva;
 III - Secretário de Estado de Economia e Planejamento:
 Álvaro Rogério Duboc Fajardo;
 IV - Secretário de Estado da Justiça:
 Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli;
 V - Juiz Coordenador das Varas Criminais e de Execução Penal do Espírito Santo:
 José Augusto Farias de Souza;
 VI - Ministério Público Estadual:
 Titular: César Augusto Ramaldes da Cunha Santos;
 Suplente: Itamar de Avila Ramos;
 VII - Defensoria Pública Estadual:
 Titular: Keyla Marconi da Rocha Leite;
 Suplente: André Monjardim Valls Piccin;
 VIII - Secretaria de Estado da Justiça:
 Titular: Nelson Rodrigo Pereira Merçon;
 Suplente: Marcelo de Araújo Gouvea;
 VIII - Secretaria de Estado de Direitos Humanos:
 Titular: Samantha Leal Fraga;
 Suplente: Rosânia Maria da Silva Soares;
 IX - Instituto Jones do Santos Neves:
 Titular: Pablo Silva Lira;
 Suplente: Thiago de Carvalho Guadalupe.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1527789

DECRETO Nº 728-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-DOCS n.º 2022-D94SQ;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2024 ao mês de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

IV - um representante da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:
 Titular: Flavio Ribeiro Cavatti

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1527791

DECRETO Nº 729-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Constitui a Comissão Especial responsável pela seleção das pessoas e/ou instituições que serão condecoradas com o “Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes - Edição 2025”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso XXI, da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei nº 7.844, de 24.08.2004, em conformidade com as informações contidas no processo E-DOCS nº 2025-1H3LD;

DECRETA:

Art.1º Institui Comissão Especial responsável pela seleção das pessoas e/ou instituições que serão condecoradas com o “**Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes**”, edição de 2025, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 7.844, de 24 de agosto de 2004, composta pelos seguintes membros:

- I. Anita Sue Wright Torres
- II. Bartyra Ribeiro de Castro
- III. Christóvão Colombo
- IV. Cláudio Humberto Vereza Lodi - Coordenador
- V. Daniela Rosa de Oliveira
- VI. Dante Segundo Pancini Pola
- VII. Giovanna Valfré
- VIII. João Batista Herkenhoff - Membro emérito
- IX. Laura Maria Schneider Duarte
- X. Márcio Ferreira de Souza
- XI. Maria Beatriz Herkenhoff
- XII. Maria de Fátima Castelan
- XIII. Maria Elvira Bazet
- XIV. Marta Falqueto
- XV. Wili Beno Bauermann

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos disponibilizará 1 (um) servidor para atuar como Secretário Executivo da presente Comissão, enquanto perdurar o processo de organização e realização do “**Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes**”.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Direitos Humanos organizar e apoiar a Comissão Especial na realização da edição 2025, do “**Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes**”.

Art. 3º Compete a Superintendência Estadual de Comunicação Social, a criação/confecção das peças gráficas necessária à realização do Prêmio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1527795

DECRETO Nº 730-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital